

DECRETO Nº 749

SÔMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Domingos.

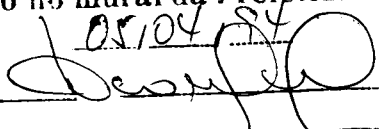
Linha Guquelin	CR\$	456,07
Linha Frizzo	CR\$	602,25
Linha Piva	CR\$	747,14
Linha Pereira	CR\$	849,41
Linha Kenhf	CR\$	908,49
Linha N. Srª. Aparecida	CR\$	1.052,25
São Domingos	CR\$	1.153,09
Bagagem acima de 25Kg	CR\$	1.102,12
Encomendas	CR\$	1.475,57

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da taxa de Embarque no valor de CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

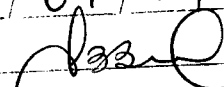
Cabnete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

05/04/94


PUBLICADO

Em 05/04/94



VALMOR FELIPE
 PREFEITO MUNICIPAL

